



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Resolução Propositiva nº 17, de 22 de outubro de 2021**

Aprova a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UFS.

**O COMITÊ INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, com fundamento no artigo 8º, §2º, “a” do Regimento Interno do CIG,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o tratamento dos dados pessoais no âmbito da UFS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Universidade Federal de Sergipe.

Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
**Presidente**